

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**Gabinete do Ministro**

**Portaria GM/MDA nº 41, de 22 de setembro de 2025**

**O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, e no Regimento Interno da Comissão de Ética do MDA, aprovado pela Portaria MDA nº 5, de 1º de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a institucionalização do documento "Momentos do Processo Ético", anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente ao prazo de sete dias contados da data de sua publicação.

**LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/381562>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe